



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2012

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, Sr. Hugo César Lourenço, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, conforme disponibilização do Departamento de Transportes da municipalidade, sito à Avenida José de Paula Vieira s/nº, que no dia **28 de novembro de 2012, às 09:30 hs.**, fará realizar licitação na modalidade leilão público, para alienação de bens móveis e materiais, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a quem maior lance oferecer, o qual se regerá pelas cláusulas e condições do presente edital.

1.- DO OBJETO

1.1. - Visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, referentes à alienação dos bens móveis abaixo descritos e avaliados, conforme segue, a quem maior lance oferecer, em valor igual ou superior ao valor mínimo fixado no laudo de avaliação, segue:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

- **LOTE 1º, Veículo Ônibus/Scania/Scania k112 33 S, ano/modelo 1985/1985; cap 50 Lugares; placas CGR0459, oficial, combustível Diesel, na cor Branca; chassi nº. 9BSKC4X2B03454013; Cód. Renavam 428535089; avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

1.2 – Os bens móveis a serem leiloados, a partir da publicação deste edital, estarão à disposição dos interessados no endereço supramencionado para vistorias e exames de segunda a sexta feira das **08:00 as 11:00, e das 13:00 às 16:00 horas.**



2.- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da licitação, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que até o horário do encerramento (**28/11/12 às 09:30 hs**), apresentem perante a comissão permanente de licitação cópia do CPF e RG (pessoas físicas) e de CNPJ (pessoas jurídicas).

3.- DO JULGAMENTO

3.1 - As **09:30 horas do dia 28/11/2012**, na sede da Prefeitura Municipal de Rifaina, sito à Rua Barão de Rifaina nº 251, o leiloeiro nomeado, declarará aberto os trabalhos, procedendo-se ao leilão do veículo especificado neste edital, declarando vencedor o licitante que maior lance oferecer para o lote.

3.2- Após a oferta da primeira proposta, em valor igual ou superior ao mínimo, somente serão aceito lances que superem a proposta inicial acima de R\$ 100,00 (cem reais) e assim sucessivamente.

3.3- O leiloeiro após o oferecimento de cada lance, aguardará por no máximo 03 (três) minutos e, em não havendo nenhuma outra oferta, adjudicará o bem.

3.4- O arrematante efetuará, mediante recibo de depósito bancário, em guia própria a ser fornecida pela municipalidade, o pagamento à vista e em única parcela, do bem adquirido.

3.5 - Somente após o efetivo recolhimento da guia e eventual compensação do cheque, os bens arrematados serão entregues ao licitante vencedor, sendo concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, para o arrematante proceder a retirada do bem por ele arrematado, por sua exclusiva conta e risco.

3.6- Decorrido o prazo descrito no item anterior, será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada dia de permanência do veículo ou sucata no pátio da municipalidade.



4.- DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

4.1 - Realizado o leilão e elaborada a competente ata, a homologação do certame será efetivada no prazo legal pelo Senhor Prefeito Municipal.

4.2 - O licitante ao se inscrever, automaticamente declara que aceita integralmente as condições do edital, e ainda, que os bens leiloados serão entregues no seu estado atual de conservação, correndo as despesas de frete, locomoção, transferência, impostos, multas e despachante, por sua exclusiva conta.

4.3 - A Administração Pública de Rifaina poderá revogar ou anular o presente certame, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - Todas as questões porventura existentes e que tenha cunho judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho –SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rifaina, 05 de novembro de 2012.

Luiz Diego Batista Soares
Presidente da Comissão de Licitações



Da: Comissão de Avaliação
Para: Comissão Permanente de Licitação

Em atendimento à determinação do Sr. Prefeito Municipal, procedemos à avaliação do bem abaixo descrito, constatando-se o seguinte:

DESCRIÇÃO DOS BENS

- **LOTE 1º, Veículo Ônibus/Scania/Scania k112 33 S, ano/modelo 1985/1985; cap 50 Lugares; placas CGR0459, oficial, combustível Diesel, na cor Branca; chassi nº. 9BSKC4X2B03454013; Cód. Renavam 428535089; avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

1- Antonio Eustáquio da Silva

2- Edivaldo Batista Ferreira

3- Kelly Regina da Silva Floriano Cruz

Rifaina, 05 de novembro de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
LEILÃO Nº04/2012.

Proponente: _____
CNPJ / CPF: _____ INSC.Estadual nº _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na modalidade LEILÃO Nº03/2012, com data de emissão em _____ de _____ de 2012 e com abertura prevista para o dia 05 de novembro de 2012, às 09:30 horas, cujo objeto é o leilão de ônibus (Scania).

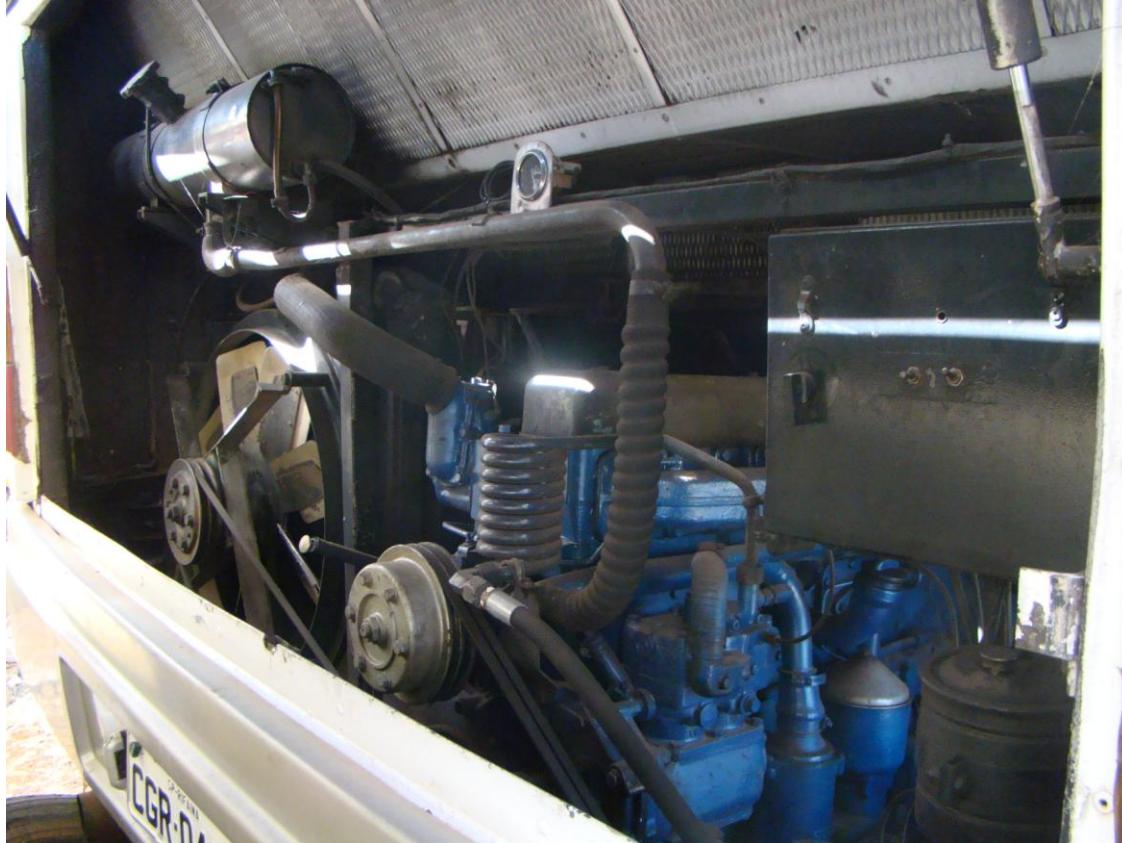
_____, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA

- Favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3135-9500.
- Deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.
- É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Licitações e Contratos. A não comunicação do recibo poderá prejudicar o licitante, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

